

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DECRETO Nº 2.615,
DE 05 DE JANEIRO 2017.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.811, DE 20 DE
ABRIL DE 2005.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando art. 85, inc. XIII da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que compete privativamente ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.

Considerando que a aludida lei municipal n. 1.811/2005 instituiu os feriados municipais, porém não regulamentou a obrigatoriedade de funcionamento dos serviços essenciais à coletividade.

DECRETA

Art. 1.º - Este decreto regulamenta a obrigatoriedade de funcionamento dos serviços essenciais em todos os feriados municipais instituídos por lei municipal.

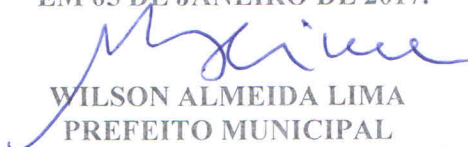
Art. 2.º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais à coletividade: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito.

Art. 3.º - Os servidores ocupantes de cargos e funções das repartições públicas acima mencionadas deverão comparecer, conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL